



Lei n.º 3.156, de 20 de dezembro de 2013.

**Denomina logradouro público no
Município de Serafina Corrêa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a ser denominado de “RUA COOPERLATE” o logradouro público com sentido Norte para Sul, com início na Rua das Indústrias com prolongamento de 183 metros até o fim do perímetro urbano, que passará a integrar o sistema viário do Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de dezembro de 2013,
53º da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____